

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 1806.01/2021

Às dez horas e quinze minutos (10h15min) do dia 13 (treze) de Julho de dois mil e vinte e um (13.07.2021), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N – Centro - Morrinhos – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Patrícia Pereira Ires Lopes e Jânio Clever Maranhão, para realização dos atos referentes a **TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº **1806.01/2021**, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 01827/2017, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE. Abertos os trabalhos, a Comissão de Licitação dar início à análise dos documentos de habilitação das empresas participantes deste certame. Em seguida o Presidente da comissão torna público o resultado da análise da documentação, sendo considerada **HABILITADAS** as empresas **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, B FREIRE NETO CONSTRUÇÕES LTDA, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, ML INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MANDACARU EMPREENDIMENTOS, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, REAL SERVIÇOS EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP e J C AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EPP** por apresentarem todos os documentos conforme solicitado no edital acima mencionado. E, **INABILITADAS** as empresas: **COEMBE – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS BENÍCIO EIRELI** não apresentou a declaração da empresa que conhece o local aonde serão executados os serviços, conforme exigido no item 4.2.4.2 do edital. **FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO MEI**, não possui objetivo social compatível com o objeto da licitação, não apresentou a prova de inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Morrinhos, item 4.2.1 do edital, não apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal exigido no item 4.2.3.3 alínea “c” do edital, não apresentou nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Técnica, item 4.2.4 do edital, não apresentou nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Econômico - Financeira, item 4.2.5 do edital. **MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES – MEI**, apresentou cópia ilegível do RG e CPF, item 4.2.2.5 do edital, não possui objetivo social compatível com o objeto da licitação, não apresentou a prova de inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Morrinhos, item 4.2.1 do edital, apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Federal com data de validade vencida, item 4.2.3.3 alínea “a”, não apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, item 4.2.3.3 alínea “c”, não apresentou a prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, item 4.2.3.4 do edital, não apresentou nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Técnica, item 4.2.4 do edital, não apresentou nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Econômico - Financeira, item 4.2.5 do edital. **OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, apresentou a certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, item 4.2.5.9, sem o código de validação no rodapé do documento, não sendo possível a validação/autenticação da certidão pela internet. **TRANSLOC TRANSPORTE E LOCAÇÃO VEÍCULOS EIRELI – ME**, apresentou a declaração

que
re



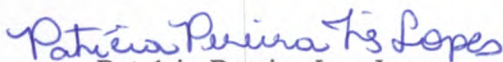
Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Administração e Finanças
Comissão Permanente de Licitação / Pregão



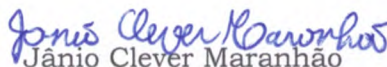
que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal especializado porém não apresentou a relação dos equipamentos e do pessoal técnico conforme exigido no item 4.2.4.8 do edital. **WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA - ME** apresentou a declaração que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado porém não apresentou a relação dos equipamentos e do pessoal técnico conforme exigido no item 4.2.4.8 do edital. Concluindo os trabalhos o presidente da comissão determinou que fosse publicado o resultado da análise dos documentos nos mesmos meios de comunicação que se deram a publicação inicial desse processo abrindo prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão às 11h00min. Morrinhos - CE, 13 de Julho de 2021.



Jorge Luiz da Rocha
Presidente da Comissão de Licitação



Patrícia Pereira Ires Lopes
Membro da Comissão



Jânio Clever Maranhão
Membro da Comissão